



## RESOLUÇÃO ARIS CE Nº 05, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Icapuí, e dá outras providências*

**O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – ARIS CE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 33<sup>a</sup>, incisos I e II, do Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, incisos I e II do Estatuto da ARIS CE, e,

**CONSIDERANDO** as premissas constantes nos arts. 26 e 47 da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 e no art. 34, IV do Decreto nº 7.217, de 21/06/2010;

**CONSIDERANDO** que a matéria em questão é de atribuição regulamentar da Diretoria Executiva da ARIS CE, nos termos da Cláusula 31<sup>a</sup>, incisos I e III, do Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público; e

**CONSIDERANDO** que cabe a reguladora deliberar sobre a fixação, revisão e reajuste dos valores de tarifas e taxas e sobre a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos dos serviços de saneamento básico, delegados ou não pelos Municípios consorciados.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Reajustar os valores das Tarifas de Água e Esgoto, praticadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Icapuí– SAAE, em 16,94% (dezesseis inteiros e noventa e quatro centésimos por cento).

**Parágrafo único.** O reajuste será aplicado a partir do mês de janeiro de 2022 em todas as faixas e categorias de consumo, exceto para faixa superior a 10m<sup>3</sup> das categorias pública e comercial.

**Art. 2º.** Reajustar os valores das Tarifas de Água e Esgoto, praticadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Icapuí – SAAE, para a faixa de consumo superior a 10 m<sup>3</sup> nas categorias Comercial e Pública em 31,14% (trinta e um inteiros e quatorze centésimos por cento).

**Art. 3º.** Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Icapuí, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I, desta Resolução.

**Art. 4º.** Reajustar e fixar novo valor para a Tabela de Prestação de Serviços em 16,94% (dezesseis inteiros e noventa e quatro centésimos por cento).

**Art. 5º.** Fixar os novos valores das Tarifas e demais serviços praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Icapuí, conforme apresentado na Tabela 2, do Anexo I, desta Resolução.

**Parágrafo único.** O reajuste deverá ser aplicado a partir das faturas a vencer em 30 dias da publicação desta resolução.

**Art. 6º** - Para fins de divulgação deste reajuste, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Icapuí, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

**Art. 7º** - Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, somente serão praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Icapuí após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Icapuí em consonância com o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.



**Parágrafo único.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Icapuí somente realizará as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no caput deste artigo.

**Art. 7º** -Deverá ser informado em conta, na descrição da composição do valor pago pelo usuário, o valor da taxa de regulação e fiscalização (1,5%).

**Art. 8º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

*Fortaleza, 20 de dezembro de 2021.*

**Pablinio Francesco Almeida Siqueira**

**Diretor-Presidente**

## RESOLUÇÃO ARIS CE Nº 05, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

### ANEXO I

**TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

<b>Tarifa: 01 - RESIDENCIAL - 1 Sigla: R-1</b>						
	<b>Seq. Faixa</b>	<b>Inicial</b>	<b>Final</b>	<b>Valor</b>	<b>Consolidar</b>	
Tipo de Cálculo: 2 – Direto na faixa	1	00	10	2,339	S	
Valor Fixo: Não Possui	2	11	20	2,873	N	
Fixo Sem Hidro.: Não Possui	3	21	30	3,087	N	
Tipo Tarifa: Água	4	31	40	3,452	N	
Ligações: 10.187	5	41	50	4,031	N	
	6	51	999.999	4,417	N	
<b>Tarifa: 03 - PUBLICA - 3 Sigla: P-3</b>						
	<b>Seq. Faixa</b>	<b>Inicial</b>	<b>Final</b>	<b>Valor</b>	<b>Consolidar</b>	
Tipo de Cálculo: 02 – Direto na faixa	1	00	10	3,873	S	
Valor Fixo: Não Possui	2	11	999.999	3,988	N	
Fixo Sem Hidro.: Não Possui						
Tipo Tarifa: Água						
Ligações: 102						
<b>Tarifa: 04 - COMERCIAL - 1 Sigla: C-1</b>						
	<b>Seq. Faixa</b>	<b>Inicial</b>	<b>Final</b>	<b>Valor</b>	<b>Consolidar</b>	
Tipo de Cálculo: 02 - Direto na faixa	1	00	10	3,873	S	
Valor Fixo: Não Possui	2	11	999.999	3,988	N	
Fixo Sem Hidro.: Não Possui						
Tipo Tarifa: Água						
Ligações: 117						
<b>Tarifa: 07 - INDUSTRIAL - 1 Sigla: I-1</b>						
	<b>Seq. Faixa</b>	<b>Inicial</b>	<b>Final</b>	<b>Valor</b>	<b>Consolidar</b>	
Tipo de Cálculo: 02 - Direto na faixa	1	00	20	4,454	S	
Valor Fixo: Não Possui	2	21	999.999	6,690	N	
Fixo Sem Hidro.: Não Possui						
Tipo Tarifa: Água						
Ligações: 04						

**TABELA 2 - VALORES DOS PREÇOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

Descrição	Valor (R\$)
Ligação Nova	14,06
Desligado	10,79
Religação Falta Pgto.	16,81
Expediente	1,79
Transf. de nome	3,70
2a Via	2,98
Afer. De Hidrômetro	14,34
Subst. de hidrômetro a pedido	105,26
Mudança de cavalete	51,60
Hidrômetro Ressarcido	87,71
Conserto de torneira	101,98
Ligação Cland. Rel Conta	438,94
Relig. a Pedido	10,79
Ligação Clandestina (Gato)	877,87
Hidrômetro Quebrado/danificado	700,76
Hidrômetro danificado/furado	700,76
Lig. Clandes. Não cadast. Saae	438,94
Hidrômetro invertido/virado	319,86
Hidrômetro. Retirado pelo consumidor.	332,61
Violação de lacre do hidrômetro	18,13
Aferição de hidrômetro	33,46
Substituir hidrômetro	37,08
Substituir boia caixa d'agua	54,25
Conserto de descarga	23,83
Substituição de Reg. Borboleta	17,14
Mudança de torneira casa/jardim	17,14
Vistoria em residências	25,72
Tirar Vazamento em Residências	33,61